LEI Nº 2.026, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a redação do § 1º do art. 1º da **Lei nº 1.648/2012** que "Autoriza a doação de área de terras com 2.536,79m², localizada no Distrito Industrial, denominada **Lote 03** da **Quadra "Y",** para **Silveira & Santos Ltda – ME",** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do **Art. 1º** da **Lei nº 1.648** de 3 de julho de 2012, passa a viger com a seguinte redação:

"§ 1°. Os donatários obrigam-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 216,37m² (duzentos e dezesseis metros quadrados e trinta e sete centímetros), totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e comercial e industrial, com box para estocagem de materiais de construção, com calçada em concreto na frente do imóvel."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS -Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 39/2016 Autor: Poder Executivo Municipal